



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 005/2020

Institui a Semana Municipal da Consciência do Autismo no Município de Corbélia e dá outras providências.

Autor: Vereador Eli Stefanello

Relator: Paulo José Borges Cardoso – Educação, Cultura e Saúde

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende incluir no calendário oficial do Município data dedicada à consciência sobre o transtorno do espectro autista – TEA.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 58, inciso I do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Com relação à matéria ressaltamos que o transtorno do espectro autista atinge parcela da população mundial, sendo que os cidadãos acometidos em regra são mal compreendidos por falta do conhecimento, inclusive do conhecimento do transtorno em si. Motivo pelo qual a inclusão no calendário oficial oportunizará a realização de eventos e atividades vocacionados à conscientização, auxiliando na promoção da harmonia social.

Portanto como Relator, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 005** de 06 de março de 2020.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

Relator CEFO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Educação, Cultura e Saúde, pela sua totalidade, acatam o voto do Relator, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 005 de 06 de março de 2020**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 12 de março de 2020.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Presidente CECS

ODAIR PASETTI
Vice-Presidente CECS

PAULO ZAQUETTE
Membro CECS